



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 515/97, de 23 de Setembro de 1997.

Ementa: Concede Titulo de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadania Iguatuense ao Sr. Fernando Antonio Martins de Miranda.

Parágrafo Unico- O Titulo a que se refere o caput deste artigo será outorgado em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 23 de Setembro de 1997.

Hildernando

Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal